



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0058/2022

PROCESSO Nº 0082/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022

Aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0020/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0082/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual 647.492.838.110, com sede na RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251, DISTRIO INDUSTRIAL, em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP, CEP 15.035-510, neste ato representado por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, Carteira de Identidade nº 16.397.807-4, expedida pela SSP/SP e CPF 080.745.218-18, residente e domiciliado á RUA SERGIPE, Nº 678, APT 6-A, CONSOLAÇÃO, em SÃO PAULO, CEP 01.243-000.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0020/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD	QUANTIDAD	VL. UNIT	VL. TOTAL
			E	E		
10	Código: 181478 BISCOITO ROSQUINHA 400G	LE PETIT	PCT	2.500,00	R\$ 3,8000	R\$ 9.500,00
13	Código: 180338 CANELA EM PÓ	NACIONAL SIAMAR	PCT	400,00	R\$ 2,3000	R\$ 920,00
15	Código: 181762 FEIJÃO PRETO	NACIONAL GRANOLAR NACIONAL	PCT	2.200,00	R\$ 6,2500	R\$ 13.750,00
17	Código: 181273 GELATINA 1KG	NUTRARE	PCT	2.100,00	R\$ 11,6200	R\$ 24.402,00
25	Código: 182057 LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE 1L	LIDER	LT	120,00	R\$ 5,6200	R\$ 674,40
28	Código: 180241 OREGANO - 50 GR	NACIONAL SIAMAR	PCT	100,00	R\$ 2,3300	R\$ 233,00
29	Código: 182283 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 1KG	TEC NUTRI NACIONAL	KG	100,00	R\$ 13,5000	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

36	Código: 180531 MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	DA MAMMA	PCT	1.000,00	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,00
37	Código: 180714 MACARRÃO PARAFUSO 500GR	DA MAMMA	PCT	1.000,00	R\$ 2,2400	R\$ 2.240,00
39	Código: 180722 MILHO VERDE 2KG	BONARE	LA	250,00	R\$ 25,8500	R\$ 6.462,50
40	Código: 180682 SAL REFINADO 1KG	PLUMA	UN	1.700,00	R\$ 1,1800	R\$ 2.006,00
53	Código: 181582 AZEITONA SEM CAROÇO PICADA	CAMPO BELO	BLD	350,00	R\$ 44,3700	R\$ 15.529,50
54	(2KG) Código: 181760 BARRA DE CEREAL	CORPO E SABOR	UND	6.000,00	R\$ 0,9300	R\$ 5.580,00
58	Código: 180271 ACHOCOLATADO EM PO	CHOCOFORTE	KG	1.300,00	R\$ 6,4700	R\$ 8.411,00
59	Código: 180254 AMIDO DE MILHO - PCTE 500 GR	SIAMAR	PCT	500,00	R\$ 2,9900	R\$ 1.495,00
60	Código: 180832 ARROZ TIPO 1 5KG	DONA MILÚ	PCT	8.000,00	R\$ 20,3500	R\$ 162.800,00
62	Código: 181738 CALDO DE CARNE 1KG	NUTRARE	KG	620,00	R\$ 4,1100	R\$ 2.548,20
64	Código: 180048 CHA MATE	CAPIMAR	CX	420,00	R\$ 2,9900	R\$ 1.255,80
65	Código: 181931 colorau	SINHÁ	PCT	100,00	R\$ 4,2200	R\$ 422,00
69	Código: 180345 FARINHA DE MILHO - PCT 500 GR	AGROBAL	PCT	400,00	R\$ 2,2500	R\$ 900,00
70	Código: 180064 FARINHA LACTEA	NESTLE	PCT	500,00	R\$ 12,3000	R\$ 6.150,00
71	Código: 180798 FARINHA DE TRIGO 1KG	NONITA	KG	600,00	R\$ 3,4500	R\$ 2.070,00
72	Código: 180071 FUBA - PCT COM 1 KG CADA	ZANIN	PCT	1.250,00	R\$ 2,6400	R\$ 3.300,00
73	Código: 181979 LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	BONOLAT	LT	350,00	R\$ 4,2400	R\$ 1.484,00
74	Código: 181933 macarrão letrinha	GALO	pet	2.000,00	R\$ 3,5200	R\$ 7.040,00
76	Código: 180799 SUCO EM PÓ 1KG	FRUTESCO	PCT	3.500,00	R\$ 7,8700	R\$ 27.545,00
81	Código: 181930 biscoito tipo maxi cookie	BAUDUCO	pct	5.800,00	R\$ 15,0000	R\$ 87.000,00
83	Código: 182286 LENTILHA - 500GR	SIAMAR	PCT	100,00	R\$ 7,8000	R\$ 780,00
89	Código: 182291 PÓ PARA PUDIM - 1KG	TECNUTRI	PCT	100,00	R\$ 9,3000	R\$ 930,00
90	Código: 181485 CAFE EM PO TORRADO E MOIDO	MINEIRÃO	PC	3.500,00	R\$ 11,5000	R\$ 40.250,00
92	500G Código: 182293 ERVILHA SECA - 500GR	SIAMAR	PCT	100,00	R\$ 4,8700	R\$ 487,00
93	Código: 180712 ERVILHA 2KG	BONARE	LT	400,00	R\$ 19,8000	R\$ 7.920,00
				Total		R\$ 447.735,40

Geral:

2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Educação, Assistência Social e demais Secretarias** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

12. DO FORO

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 16 de dezembro de 2022.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818

Assinado de forma digital por EDNA
MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.12.16 15:07:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

EDNA
MARIA
DA CRUZ
FAITARONE
NE-08074
521818

Assinado de
forma digital
por EDNA
MARIA DA CRUZ
FAITARONE-080
74521818
Data:
2022.12.16
15:07:25 -03'00'

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS – LTDA
CNPJ 08.528.442/0001-17
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
RG Nº 16.397.807-4 / CPF 080.745.218-18

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ATA Nº (DE ORIGEM): 0058/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga/SP, 16 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988
Assinatura: Karla Ferracioli



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

—
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA

CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988

Assinatura: Karla Ferracoli

—
PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:

Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

Cargo: EMPRESÁRIA

CPF: 080.745.218-18 NASC: 16/07/1966

Assinatura: _____

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.12.16 15:07:57 -03'00'

—
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA

CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988

Assinatura: Karla Ferracoli

—
GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: DANIELY LOPES OLIVEIRA

Cargo: DIRETORA DO DEP. DE EDUCAÇÃO

CPF: 319.549.258-08 NASC: 11/09/1984

Assinatura: D. Lopes

—
DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO

Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)

CPF: 043.963.188-20 NASC: 17/01/1978

Assinatura: _____
